

ponderação: a) carta de motivação (10 %); b) plano de investigação futuro (40 %), c) *Curriculum vitae* detalhado (50 %).

c) Caso o júri considere necessário, os três candidatos melhor posicionados serão chamados a entrevista individual.

d) Neste caso, a avaliação curricular terá ponderação de 60 % e a entrevista terá ponderação de 40 %. A classificação final de cada candidato é obtida pela soma das pontuações do júri divididas pelo número de elementos do júri.

e) No caso de não haver entrevista, a classificação final será igual à classificação obtida na avaliação curricular.

f) Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

g) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na carta de motivação, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

11 — Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o Júri tem a seguinte composição:

Presidente do júri — Doutor António Jacinto, Professor Catedrático Convidado, NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa;

1.º vogal efetivo — Doutor José Delgado Alves, Professor Associado, NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa;

2.º vogal efetivo — Doutora Emília Monteiro, Professora Catedrática, NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa;

1.º vogal suplente — Doutora Sílvia Conde, Professora Auxiliar, NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa;

2.º vogal suplente — Doutora Sofia Pereira, Professora Auxiliar, NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa.

12 — Notificação de candidatos:

Os candidatos são notificados por correio eletrónico.

13 — A lista de ordenação dos candidatos bem como a homologação da deliberação final do Júri são disponibilizadas na página eletrónica da NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas.

14 — Prazo de candidatura:

As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos referidos no ponto 9 do presente Aviso, devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*, devendo ser enviadas por e-mail, indicando a referência em Título para o endereço eletrónico ec.applications@nms.unl.pt.

15 — O presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, bem como na página eletrónica do *Eracareers*: www.eracareers.pt e na página eletrónica da NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas.

16 — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se, designadamente, pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/1017 de 19 de julho, no Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, na Constituição da República Portuguesa e no Código do Procedimento Administrativo.

17 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

A NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas, unidade orgânica da Universidade NOVA de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

10 de agosto de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Jaime C. Branco*.
311580281

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 12478/2018

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, confere em regime de associação com o Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação, *Nova Information Management School* da Universidade Nova de Lisboa (NOVA IMS), nos termos previstos na alínea a) do artigo 42.º do referido decreto-lei, o grau de mestre em Gestão e Curadoria da Informação.

A estrutura curricular e plano de estudos, enquadrado pelas normas regulamentares aprovadas pelos órgãos científicos competentes das duas instituições, entram em vigor no ano letivo 2018-2019 para novas admissões. Os estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 9743/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215 de 8 de novembro de 2017, poderão ser integrados no plano de estudos fixado neste aviso de acordo com a tabela de correspondências aprovada pelo Conselho Científico.

Nos termos dos estatutos da FCSH-UNL, publica-se a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão e Curadoria da Informação, remetida em 2 de julho de 2018 à Direção-Geral do Ensino Superior e registada com o n.º R/A-Cr 83/2016/AL01 a 10 de agosto de 2018.

21 de agosto de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Francisco Caramelo*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/ Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Gestão e Curadoria da Informação
- 5 — Área científica predominante: Gestão da Informação
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciência da Informação	CI	18	
Gestão de Informação	GI	28	6
Gestão	G	6	
Comunicação e Ciências Sociais	CCS	6	
Ciência da Informação ou Gestão de Informação	CI/GI		50
Ciência da Informação ou Gestão de Informação ou Gestão	CI/GI/G		6
<i>Subtotal</i>		58	62
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

Para a conclusão da componente letiva do mestrado o estudante terá de realizar 60 ECTS, após a qual lhe será atribuído um diploma de pós-graduação.

O estudante tem de realizar em cada semestre realiza 30 ECTS.

A decisão do conjunto de unidades curriculares oferecidas no primeiro e no segundo semestres será tomada anualmente pelo órgão científico competente das instituições associadas.

11 — Plano de estudos:

**Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/Instituto Superior
de Estatística e Gestão de Informação**

Ciclo de estudos em Gestão e Curadoria da Informação

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações			
				Total	Contacto								Horas totais de contacto					
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O						
Análise de Social Media	GI	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0					16,0		64,0	6,0	
Curadoria da informação: aquisição e organização.	CI	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0					16,0		64,0	6,0	
Curadoria da informação: preservação e recuperação da informação.	CI	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0					16,0		64,0	6,0	
Fundamentos da Ciência da Informação.	CI	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0					16,0		64,0	6,0	
Gestão dos sistemas de informação.	GI	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0					16,0		64,0	6,0	
Gestão e comportamento organizacional.	G	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0					16,0		64,0	6,0	
Informação e sociedade. . .	GI	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0					16,0		64,0	6,0	
Marketing e comunicação da informação.	CCS	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0					16,0		64,0	6,0	
Seminário de Investigação e Métodos em Gestão e Curadoria da Informação.	GI	2.º	Semestral . . .	280,0					48,0					16,0		64,0	10,0	
Opção condicionada 1. . .	GI	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0					16,0		64,0	6,0	Os estudantes terão que realizar 6 ECTS na área científica de Gestão da Informação.
Opção condicionada 2. . .	GI/G/CI	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0					16,0		64,0	6,0	
Opção condicionada 3 — Modalidade de componente não letiva.	CI/GI	2.º	Anual	1400,0										32,0		32,0	50,0	* valor médio de horas de contacto das unidades curriculares.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular número	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações			
					Total	Contacto								Horas totais de contacto					
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O						
Opção 1 a 2	Análise de dados . . .	GI	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0					16,0		64,0	6,0	
	Auditorias da informação.	GI	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0					16,0		64,0	6,0	
	Avaliação da informação.	CI	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0					16,0		64,0	6,0	
	Avaliação de desempenho e sustentabilidade dos serviços de informação.	GI	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0					16,0		64,0	6,0	
	Comércio eletrónico	GI	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0					16,0		64,0	6,0	
	Direito e Ética da Informação.	CI	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0					16,0		64,0	6,0	

Unidade curricular opcional número	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
					Total	Contacto										
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			Horas totais de contacto
Opção 3 b) Modalidade de componente não letiva.	Empreendedorismo cultural.	GI	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0		16,0		64,0	6,0	
	Estudos Métricos da Informação Científica.	CI	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0		16,0		64,0	6,0	
	Gestão de projetos	GI	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0		16,0		64,0	6,0	
	Introdução aos Linked Data.	CI	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0		16,0		64,0	6,0	
	Marketing Digital . . .	GI	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0		16,0		64,0	6,0	
	Metadados para objetos digitais.	CI	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0		16,0		64,0	6,0	
	Políticas públicas e governança da informação.	G	1.º	Semestral . . .	168,0					48,0		16,0		64,0	6,0	
	Dissertação	CI/GI	2.º	Anual	1400,0							32,0		32,0	50,0	
	Estágio com Relatório Trabalho de Projeto	CI/GI	2.º	Anual	1400,0						800,0	32,0		832,0	50,0	
		CI/GI	2.º	Anual	1400,0							32,0		32,0	50,0	

311596969

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 8440/2018

Por despacho de 21 de setembro de 2017 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 20 de setembro de 2017, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Gastronómicas, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, e pelo Instituto Politécnico do Porto, através da Escola Superior de Hotelaria e Turismo, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 05 de junho de 2018 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior a 17 de julho de 2018 sob o n.º R/A-Cr 84/2018, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto | Instituto Politécnico do Porto

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação | Escola Superior de Hotelaria e Turismo

3 — Grau ou diploma: Mestre

4 — Ciclo de estudos: Ciências Gastronómicas

5 — Área científica predominante: Ciências da Nutrição (726 CNAEF)/ Hotelaria e Restauração (811 CNAEF)

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: não se aplica

9 — Estrutura curricular:

Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Nutrição	CNUT	19,5	
Hotelaria e Restauração	HOTRES	13,5	
Ciências da Nutrição/Hotelaria e Restauração	CNUT/HOTRES	78	
Ciências da Nutrição e/ou Hotelaria e Restauração e/ou Ciências da Nutrição/Hotelaria e Restauração	CNUT e/ou HOTRES e/ou CNUT/HOTRES		9
<i>Subtotal</i>		111	9
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

1 — O ciclo de estudos é composto por:

a) um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de curso de mestrado em Gastronomia, Nutrição e Cultura (não conferente de grau);

b) uma dissertação de natureza científica, um trabalho de projeto ou um relatório de estágio, originais e especialmente realizados para esse fim, a que correspondem 60 do total dos 120 créditos ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa e aprovação em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Ciências Gastronómicas.

2 — O Ciclo de Estudos contempla unidades curriculares opcionais (1.º ano/1.º semestre), correspondentes a um total de 9 ECTS. O conjunto das unidades curriculares opcionais escolhido por cada estudante requer a aprovação da Comissão Científica do ciclo de estudos.